



LEI Nº 1.164/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CASA DA COSTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Casa da Costura, localizada na Rua Maria Pereira Amorim, nº 1285, passando a chamar-se, "**Casa da Costura Maria Zelia Moura do Amaral**".

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 15 de julho de 2022.

*CCOME*  
**Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão**  
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF: 370.416.144-68

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

*15/07/2022*

*Amel 60.040-1*

Funcionária